

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018 Edicão 173

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



Gabinete do Prefeito

DECRETO 225/2018

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam instituídos a Política Municipal para Pessoa em Situação de Rua e o

Comité Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para População em Situação de Rua, a serem implementados de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos na Política Nacional para a Pessoa em Situação de Rua.

Parágrafo Único - Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum processos progressivos de empobrecimento, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de acolhimentos para pernoite temporário ou como moradia provisória

- Art. 2º São princípios da Política Municipal para População em Situação de Rua:
- I respeito à dignidade da pessoa humana; II promoção e garantia da cidadania;
- III proteção dos direitos de toda pessoa em situação de rua, assegurando-lhe o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à posse e à propriedade; IV direito à convivência familiar e comunitária; V atendimento humanizado e universalizado;
- VI intersetorialidade na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII enfrentamento de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, bem como a supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória;
 - VIII democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos
 - Art. 3º São objetivos da Politica Municipal para população em situação de rua:
- I assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia,
- segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
 II garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para a atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas as pessoas em situação de rua;
 III instituir diagnóstico situacional da população em situação de rua;
 IV produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e
- culturais sobre a rede existente da cobertura de serviços à população em situação de rua; V desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para formação de

- cultura de respeito, ético e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos; VI incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimento sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnicoracial, sexual, de gênero e geracional nas diversas áreas do conhecimento, em especial no que se refere a grupos mais suscetíveis a vulnerações, como crianças e adolescentes idosos, mulheres, pessoas com deficiência e população LGBT; VII proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios paresidenciários a assistenciais e aos programas de transferância de renda pa forma da
- previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da villi - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema
- Unico de Saúde para qualificar a oferta de serviços; IX adotar padrões básicos de qualidade, segurança e conforto na estruturação e restruturação dos serviços de acolhimento temporários;
- X implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade:
- XI disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.
- XII Incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- Art. 4º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua, constituído paritariamente por representantes da Sociedade Civil e por um representante e respectivo suplente de cada Órgão a seguir
 - I Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que o coordenará:

 - III Secretaria Municipal de Saúde; III Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; IV Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

 - V Superintendência Municipal de Postura; VI Superintendência Municipal de Trabalho e Renda; VII Superintendência Municipal de Justiça e Assistência Judiciaria; VIII - Guarda Civil Municipal;
- Art. 5º A sociedade Civil terá 08 (oito) representantes, titulares e suplentes, de órgãos entidades a seguir descritos: I - 02 (quatro) entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em
- situação de rua:
 - III 01 (uma) entidade de atendimento a pessoas em situação de rua; III 01 (uma) Universidade;

 - IV 02 (dois) órgãos de classe profissional;
 V 02 (dois) entidades de representação de usuários.
- § 1º As entidades descritas no inciso I são aquelas que tenham como finalidade o trabalho com pessoas em situação de rua, com personalidade jurídica, criadas há pelo



menos 01 (um) ano e que tenham atuação comprovada.

- **§ 2º** As entidades descritas no inciso V são aquelas que se reúnam regularmente para discutir assuntos relacionados à população de rua há pelo menos 01 (um) ano, com personalidade jurídica ou não.
- Art. 6º Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades as quais representam, e designados por ato do Prefeito.
- Art. 7º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em situação de Rua no município de Campos dos Goytacazes terá as seguintes atribuições:
- I elaborar planos de ações periódicos com o detalhamento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos e responsabilidades;
- II acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Municipal para o atendimento da população em situação de rua;
- III desenvolver indicadores para o monitoramento e avaliação das ações de Política Municipal para a População em Situação de Rua;
- IV propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas para o atendimento da população em situação de rua;
- V propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua:
- VI instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir os impactos sociais a que a população em situação de rua foi submetida historicamente no Brasil e no município e analisar formas para sua inclusão e compensação social;
- VII organizar, periodicamente, encontros municipais para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
 - VIII deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos e seu regimento.
- Art. 8º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para População em situação de Rua poderá convidar gestores, especialistas e representantes da população em situação de rua para participar de suas atividades.
- Art. 9º A participação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 10 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do município de Campos dos Goytacazes dará apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua.
- Art. 11 Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
 - Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de agosto de 2018.

RAFAEL DINIZ

Decreto nº 229/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 71.414,00 (setenta e um, quatrocentos e quatorze reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados: SUPLEMENTACÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.414,00
TOTAL DA UG	51.414,00

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0095.4337 - APOIO ADM REGIME PROP. DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS	
FONTE 0103000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULACÕES

020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER 02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE P/RELACOES INSTIT

1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.414,00
TOTAL DA UG	51.414.00

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS 20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0095.4337 - APOIO ADM REGIME PROP. DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS	
FONTE 0103000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de agosto de 2018.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Portaria nº 1044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários a sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional n° 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
35554	RAPHAEL LAIBER BONADIMAN	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	02/07/2015
35553	WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS	A S S E S S O R TECNICO III	03/07/2015
35566	KISSILA RANGEL DE AZEREDO VIDAL	AUXILIAR DE TURMA	06/07/2015
35573	ALINE OLIVEIRA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	06/07/2015
35575	JANAINA FERREIRA DE PINHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	06/07/2015
35571	JOELMA RANGEL SIMAO GONCALVES	AUXILIAR DE TURMA	06/07/2015
35590	VANESSA FERREIRA DE SOUZA SALES	CIRURGIAO DENTISTAIII - 24 H	06/07/2015
35591	JAQUELLINE ALVES ROVETTA	A S S E S S O R TECNICO III	06/07/2015
35574	VALERIA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	06/07/2015
35576	LEILA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	06/07/2015
35677	MONICA CRISTINA RIBEIRO GOMES	AUXILIAR DE TURMA	06/07/2015
35567	FERNANDA SALES MOCO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	09/07/2015
35584	JONILSON JHONYS CORREA CAMACHO	ANALISTA DE SISTEMAS III	10/07/2015
35588	RENATA REGO PANGELLA DE SOUZA	A S S E S S O R TECNICO III	10/07/2015
35592	JULIANA MONTEIRO DA MOTTA CRIVELLARO	CIRURGIAO DENTISTAIII - 24 H	13/07/2015
35742	THIAGO SCAFURA MOTTA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	22/07/2015
35744	MARIANA ROZA LEONARDO	ENFERMEIRO PSF/ PACS	22/07/2015
35745	MARIA ELISA DA SILVA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/07/2015
35743	PRISCILA CRISTINA NUNES SOARES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	22/07/2015
35773	CLAUDIA ELISA ESTEVAO SOARES DE CASTRO	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	29/07/2015
35775	THIAGO CAMPOS DA COSTA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	29/07/2015
35776	AMARO EDILSON PESSANHA DA SILVA	A S S E S S O R TECNICO III	29/07/2015
35777	VERONICA BRITO BARRETO	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS	29/07/2015
35774	GIANNE FERREIRA SOARES DE SIQUEIRA	PSICOLOGO III - 24 H	29/07/2015
35790	VANIA VENTURA DA ROSA	DENTISTA PSF/ PACS	31/07/2015

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2018.

Rafael Diniz

– Prefeito Municipal –



Portaria nº 1028/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário, homologado através das Portarias nº 1156/2014 1162/2014, e 1168/2014, publicadas no Diário Oficial do Município de 02/07/14.

CONSIDERANDO que o item 6 do Edital estabelece que o concurso compreenderá duas etapas eliminatórias: I – Prova Objetiva e II – Exame Médico admissional.

CONSIDERANDO que o item 10 do edital informa que o exame admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, de acordo com as exigências das atividades inerentes ao cargo.

CONSIDERANDO que o item 10.8 do Edital encontram-se os casos passíveis de eliminação do candidato nesta etapa.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos nos cargos abaixo

Cargo de Médico Clínico

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
57	BARBARA MEDEIROS MOREIRA	APTO

Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico							
23	LUIZ FRANCISCO BOECHAT	APTO							
25	FRANCISCO VICENTE MAIOLINO DE LEMOS	APTO							
Carao de Médico Pediatra									

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
29	NOELY AMARA LOPES DIAS RIBEIRO	APTO
39	LAURA MONTEIRO ALVES MOREIRA	APTO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2018.

- Prefeito Municipal -

Portaria nº 1029/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário, homologado através das Portarias nº 1156/2014 1162/2014, e 1168/2014, publicadas no Diário Oficial do Município de 02/07/14.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do exame médico através da Portaria

RESOLVE, NOMEAR os aprovados nas etapas do Concurso Público nos cargos abaixo relacionados e CONVOCAR para comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, para efetivar a posse dentro do prazo estipulado no §1º do art. 13 da Lei Municipal nº 5.247/91– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, portando os seguintes documentos originais e cópias (NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS): 01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso:

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acumulo de Cargos, se houver, <u>CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados.</u> em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, para efeitos de comprovação, somente será aceito a publicação oficial do pedido.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, <u>ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA</u> e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Cargo de Médico Clínico

Candidato (AC)

BARBARA MEDEIROS MOREIRA

Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra

Candidato (AC)

LUIZ FRANCISCO BOECHAT

FRANCISCO VICENTE MAIOLINO DE LEMOS

Cargo de Médico Pediatra

Candidato (AC)

NOELY AMARA LOPES DIAS RIBEIRO

AURA MONTEIRO ALVES MOREIRA

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2018

Rafael Diniz – Prefeito Municipal -

PORTARIA N°1045/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 632/2015 que nomeou, **Sônia Maria Mendes** Flor, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

Rafael Diniz

- Prefeito-

PORTARIA Nº1046/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Denilda Nunes Mendes Barreto, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

Rafael Diniz

- Prefeito-

PORTARIA N°1076/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1415/2017, que nomeou Diego de Brito Oliveira dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS 4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

Rafael Diniz

PORTARIA N°1077/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 912/2017 que nomeou, Bruno Peixoto Rangel, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Ações Comunitárias e Parlamentares, *Símbolo DAS-2*, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

Rafael Diniz

- Prefeito-

PORTARIA N°1078/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 366/2018 que nomeou, Waiter Pessanha Fuly, para exercer na Secretaria Municipal Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Pq. CODIM, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

Rafael Diniz

- Prefeito-

PORTARIA N°1079/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 206/2018, Jocilea Gomes da Silva Fuly, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2018.

Rafael Diniz

- Prefeito-



Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 569/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA SMIDERLE, matrícula nº. 24580, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DAYSE MARIA RANGEL RIBEIRO ALMEIDA, matrícula nº. 5025174-3, Professor Docente, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS** (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1777/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2017 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **17/08/2018** às **15:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2018.

João Felipe Alves Borges Presidente do Conselho Fiscal

Procuradoria Geral do Município

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 1876/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017, científica aos interessados que se reunirá no dia 10/08/2018, a partir das 10:00 02/08/2017, cientifica aos interessados que se reunira no dal 10/08/2016, a partir das 10/00 n no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 — Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir os interessados no processo o 2018.115.000114-2-PA (116/18), em que é requerente MARCIA DE SOUZA NUNES.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2018.

Solange Bastos Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 098/2018

PROCESSO N°. 2017.103.000078-P-PR

PREGÃO SRP N° 027/2017

CONTRATADA: AFABE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME

CNPJ N°. 19.255.253/0001-34

OBJETO: Aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descritos nos Anexos I e VIII do edital e, em especial na Nota de Empenho n° 2018NE00171.

Itens: 01,09,10,11,13,14,15,16,21,24,25 e 27 descritos no verso das NS 2018.103.000110-P-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório

VALOR GLOBAL: R\$ 199.608,13(cento e noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e

treze centavos). FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 099/2018

PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR

PREGÃO SRP Nº 027/2017

CONTRATADA: SANFER VILA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº. 39.240.676/0001-98

OBJETO: Aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descritos nos Anexos I e VIII do edital e, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00172.

Itens: 02 e 18 descritos no verso das NSD nº 2018.103.000111-7-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.260,00(setenta e seis mil,

duzentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal. PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018

Campos dos Govtacazes. 30 de julho de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 100/2018

PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR

PREGÃO SRP Nº 027/2017

CONTRATADA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº. 01.982.722/0001-51

OBJETO: Aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descritos nos Anexos I e VIII do edital e, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00173.

Itens: 26, descritos no verso das NSD nº 2018.103.000112-4-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.080,00(quatorze mil e oitenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal. PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 102/2018

PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR

PREGAO SRP Nº 027/2017

CONTRATADA: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº. 10.544.701/0001-45

OBJETO: Aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades
das Creches Escolas Municipais, conforme descritos nos Anexos I e VIII do edital e, em
especial na Nota de Empenho nº 2018NE00175.
Itens: 12 e 20 descritos no verso das NSD nº 2018.103.000114-9-NS, em que a empresa
foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.619,80(oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal. PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) més. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2018.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 103/2018
PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR
PREGÃO SRP Nº 027/2017
CONTRATADA: CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ Nº. 07.005.910/0001-06
OBJETO: Aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades
das Creches Escolas Municipais, conforme descritos nos Anexos I e VIII do edital e, em
especial na Nota de Empenho nº 2018NE000176.

ltens: 19 e 22 descritos no verso das NSD nº 2018.103.000116-3-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.490,00(treze mil, quatrocentos e noventa reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal. PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) més. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2018.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 104/2018

PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR PREGÃO SRP Nº 027/2017

CNTRATADA: C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME CNPJ Nº. 18.203.175/0001-61

OBJETO: Aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descritos nos Anexos I e VIII do edital e, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00177. Itens: 07 e 28 descritos no verso das NSD nº 2018.103.000117-0-NS, em que a empresa

foi vencedora no procedimento licitatório

VALOR GLOBAL: R\$ 5.037,50(cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal. PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) més. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO №. 139/2018
PROCESSO №. 2017.103.000078-P-PR
PREGÃO SRP № 027/2017
CONTRATADA: C. B. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS CNPJ N°. 11.676.339/0001-29

OBJETO: Aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descritos nos Anexos I e VIII do edital e, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00210.

Itens: 03, 04, 17 e 23 descritos no verso das NSD nº 2018.103.000118-8-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.405,00(noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal. PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) més. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2018

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2018.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO SMECE Nº 03 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

ERRATA	S
Art 17	

a) Os alunos dos anos de escolaridade iniciais do Ensino Fundamental, que não atingirem a média semestral (1º e 2º bimestres e/ou 3º e 4º bimestres), no mínimo 50 (cinquenta) pontos, registrar-se-à nesta ficha, na área de conhecimento em questão, a nota obtida nos 2 bimestres, a média do semestre, a nota obtida na recuperação paralela e a média do semestre após recuperação, prevalecendo como média semestral, a de maior valor e no caso dos alunos que não necessitarem fazer a recuperação paralela, serão registradas as notas bimestrais e a média semestral, que será repetida na média semestral final.

Art 20 O registro da frequência e do acompanhamento, assim como a análise de desempenho dos estudantes e seus respectivos resultados serão feitos pelos professores do 1º, 2º,

3º Anos de Escolaridade, conforme artigo 14 desta Resolução e ao final de cada ano de escolaridade, as médias finais das áreas de conhecimento devem ser transcritas para a Ficha Individual dos alunos elaborada pela SMECE, conforme **ANEXO F**. (é a ficha individual utilizada pela diretoria de supervisão)

§2° (...)

§3° (...)

§4° (...)
§5° Para fins de apuração de resultados finais do Bloco Alfabetizador, para alunos oriundos de outras redes, serão considerados os anos de escolaridade em que o aluno tiver obtido aprovação.

Art 30

§1º No caso dos alunos dos anos de escolaridade finais do Ensino Fundamental, que não atingirem média semestral, (1º e 2º bimestres e/ou 3º e 4º bimestres), no mínimo 50 (cinquenta) pontos, registrar-se-à no diário do Componente Curricular, a nota obtida nos 2 bimestres, a média do semestre, a nota obtida na recuperação paralela e a média do semestre após recuperação, prevalecendo como média semestral, a de maior valor e no caso dos alunos que não necessitarem fazer a recuperação paralela, serão registradas as notas bimestrais e a média semestral, que será repetida na média semestral final.

Art 32 O aluno será considerado reprovado guando:

I - obtiver média final inferior a 50 (cinquenta) pontos, em um ou mais componentes curriculares e frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

II - obtiver média inferior a 50 (cinquenta) pontos em mais de dois componentes curriculares e frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento)

Art 61 (...)

I – (...)

III – Alunos transferidos de unidades escolares de outros países, que não fazem parte do Tratado de Haia deverão passar pelo Consulado de referência e tradutor juramentado para posterior equivalência de estudos feita pela Diretoria de Supervisão Escolar e terão suas situações regularizadas em Ata de Reclassificação.

IV – Alunos transferidos de outras unidades escolares situadas no país, exceto 1º Ano de Escolaridade e I Fase da EJA, através de ata padronizada pela SMECE

Parágrafo único. A avaliação diagnóstica deverá ser concluída até o término do 1º bimestre letivo e para aprovação o aluno deve ter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, no total de 100 (cem) pontos.

ANEXO F

FICHA INDIVIDUAL - ENSINO FUNDAMENTAL - REGULAR - ANOS INICIAIS, CF1 . CF2 - PARCIAL / INTEGRAL

Matriz Curricular - Resolução SMECE nº 02/2017

Ano	Letive
/ 1110	Cecivi

							Ano Letiv	o:	
Unidade Escolar:			Ende	reço:					
Aiuno(a):) _{ata de} Nascim	e nto:	Naturalidade:				
Filiação:			0						
Ano de Escolaridade:	() 3º Ano (Resolução SMECE nº 03/2017, art. 20, § 4º, IV /	CF1 T	urma:	Turno: () 1°	() 2°	() I _{ntegra}
() 1º Ano	() 4º Ano / CF2							
() 2º Ano	() 5° Ano / CF2							
() 3° Ano									
				1 .				т	

		RENDIMENTO									REN	RENDIMENTO			FREQUÊNCIA									IA FINIAL	CITUAÇÃO FINIAL
		1° SEMESTRE					2° SEMESTRE				FINAL		101	1° BIM		2º BIM		3º BIM		4° BIM		(UENC	IA FINAL	. SITUAÇÃO FINAL	
ÁREAS DE CONHECIMENTO	NOTA 1° BIMESTRE	NOTA 2° BIMESTRE	MÉDIA SEMESTRAL	RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	MÉDIA SEMESTRAL FINAL	NOTA 3° BIMESTRE	NOTA 4° BIMESTRE	MÉDIA SEMESTRAL	RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	MÉDIA SEMESTRAL FINAL	MÉDIA ANUAL	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA ANUAL FINAL	AULAS DADAS	FREQUÊNCIA	TOTAL DE AULAS DADAS (Dias Letivos)	TOTAL DE FREQUÊNCIA	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA	()EM CONTINUIDADE ()APROVADO (AP) ()REPROVADO (REP) ()REPROVADO POR FREQUÊNCIA ()TRANSFERIDO EM						
Linguagens																									() DEIXOU DE FREQUENTAR (DF)
Ciencias da Natureza																							0	0%	() FALECIDO EM
Mate mática																						"	"	0%	
Ciencias Humanas]											

Observação: De acordo com a Resolução SMECE nº 03/2017, artigo 20, parágrafo 1º, durante o Bloco Alfabetizador, o aluno tem o direito a continuidade da aprendizagem, sendo garantida a passagem do 1º para o 2º ano de escolaridade e deste para o 3º. Foram trabalhados os seguintes componentes curriculares: Ensino Religioso e Atividades Pedagógicas I, II e III. Nas turmas de horário integral foram trabalhados também os Parâmetros Interdisciplinares 1, 2 e 3. Os Componentes Curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso, Atividades Pedagógicas I, II e III e Parâmetros Interdisciplinares 1, 2, e 3 serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de Aprovação ou Reprovação.

RESULTADO FINAL DO BLOCO ALFABETIZADOR								
Média Final	Linguagens:	Ciências Natureza:	Matemática:	Ciências Humanas:				
Total de Aulas Dadas (Dias L	etivos):	Total de Frequência:		Percentual de Frequência:				
	SITUAÇÃO FINAL							
()APROVADO ()REPROVADO ()REPROVADO POR FREQUÊNCIA ()TRANSFERIDO em// ()DEIXOU DE FREQUENTAR ()FALECIDO EM/_/								

Diretor Pedagogo Supervisor





ANEXO M

CERTIFICADO DE TERMINALIDADE ESCOLAR ESPECÍFICA



Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Equipe Multiprofissional

Certificado de Terminalidade Escolar Específica

O Di	Diretor da E.M de acordo com o inciso VII													
do	Art.	24,	inciso	II	do	Art.	59	da	Lei	9.394/96,	certifica	que		
					, nascido em									
/	/ concluiu o ano de escolaridade em regime de Terminalidade Escolar													
Espe	cifica n	o ano I	etivo de			<u></u> .								
					Car	npos do	s Goy	tacaze	es,	_de	de	·		
	agogo S imbo e									Dire (Carimbo e				

Este Certificado e o Histórico Escolar só terão validade acompanhado da Avaliação Pedagógica Descritiva do aluno.

P O D E R E X E C U T I V O

ANEXO N

Avaliação Pedagógica Descritiva. Terminalidade Escolar Especifica - Lei Federal nº 9.394/96 (Art. 59, inciso II) Registro de Habilidades e Competências

Ensino Fundamental 1º Segmento/ 2º Segmento.

U.E.:								Ano Letivo:		
Aluno:					A.E.:			Ano Letivo: D.N.:/	/	
Professor (sala reg										
Professor do A F F	F ou Represe	ntante da Fouine de F	Educação Especial da	SMECF:						
FIOIESSOI GO A.L.I	_ ou represer	itante da Equipe de E	.ddodgdo Espesiai dd	OWILOL:						
I I - b : II al - al - a	_	aammatânajaa	adauiridaa	nolo	aluno	em	todas	as	áreas	de
Habilidades	е	competências	adquiridas	pelo	aiurio	em	louas	as	aicas	ue
conhecimento:										
			Campos dos Goytad	cazes, de		de				
			,,,,,,,							
				ASSINATU	IRAS					
				AdditATC	310.0					
Professor Regular										
		ssor de Suporte Peda								
Professor do A.E.I	E ou Represei	ntante da Equipe de E	Educação Especial da	SMECE						
Diretor										
				ANEXO	0					
Unidade Escolar:										
Endereço:										
· —										
Identificação Unic	a (Educacens	o):								
			474 DE OL 400IEL	040ÃO (DECC	N HOÃO CME	OF NO 02/2047				
			ATA DE CLASSIFIC							
			ENSINO FUNL EDUCAÇÃO DE JOVI	DAMENTAL - A			ue e			
			DUCAÇÃO DE JOVI	ENS E ADULI	03 - FA3L3	INICIAIS ET IN	110			
			-1:1 - 1-			do ono	40		0(2)	\ aluno(a)
Aos			dias do mês de, nasci			do ano (. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2	, U(a)	, alulio(a)
			, nasci	ido(a) em	_//	, natural de (municipio / UF	.)		_, filho(a)
de				e	e de					, foi
submetido(a) a un	n nrocesso de	avaliacão de acordo	com o inciso III do a	artigo 59 da Res	solução SMFO	CF nº 03/2017, d	ue define a cl	assificação dos al	iunos a partir o	do 2º Ano
			Fase adequado aos se ento abaixo, obtendo :			5.				
,						(
AREA	S DE CONHE		NOTAS				CONHECIM		NOT	AS
	LINGUAGE	NS				LÍNGU	PORTUGUE	SA		
CI	IÊNCIAS HUN	IANAS					ARTE			
CIÊN	NCIAS DA NA	TUREZA			LÍN	GUA ESTRANO	EIRA MODE	RNA (INGLÊS)		
	MATEMÁTI	CA				EDU	CAÇÃOFÍSICA	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>		
							TEMÁTICA	•		
							S DA NATUR	E7A		
								EZA		
							HISTÓRIA			
						G	EOGRAFIA			
	0	(A) aluno(a) foi clas	sificado(a) para o(a)	Δno	de Escolario	dade/Fase do E	nsino Fundar	nental		
	•	(A) alulio(a) for olas	sinouao(a) para o(a)		, 40 <u>2</u> 000.4		ioino i airaai			
				DECLAR	ACÃO.					
				DECLAR	AÇAU					
Eu,					, porta	idor(a) da Carteira o	le Identidade nº _			, declaro:
				Responsável pelo(a) alu	uno(a) /Aluno(a)					
				,	(-,					
() que nao possuo o	omprovante de d	ocumentação escolar ante	erior pelo seguinte motivo:							
() que o(a) aluno(a)	não possui comr	rovante de documentação	escolar anterior pelo seg	uinte motivo:						
() quo o(u) aluno(u)	nao poodar domp	novamo do documentação	roccolar amonor polo cog	dilito motivo:						
			Campos dos Goytacaz	zes de		de				
			30 doo oo jidada	, uo _						
			Assinatura d	lo(a) Responsável	pelo(a) Aluno(a)/	Aluno(a)				
		(Campos dos Goytacazes,	de		de				
Podogogo/Drefesser	do Cupado Ded	zógico	<u> </u>		Disctor				Dodesses	Cupandas
Pedagogo/Professor d		Jogico			Diretor					Supervisor
Matrícula (carim	nbo)			N	Matrícula (carimbo	0)			Matrícula	a (carimbo)

Pedagogo Supervisor

Matrícula (carimbo)

ANEXO P - Ata de Reclassificação Unidade Escolar: Endereço Identificação Única (Educacenso): ATA DE RECLASSIFICAÇÃO (RESOLUÇÃO SMECE № 03/2017) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASES INICIAIS E FINAIS dias do mês de do ano de _____ (município / UF) Aos , o(a) aluno(a) nascido(a) natural еm de filho(a) e de matriculado(a) no(a) Ano de Escolaridade/Fase, foi submetido(a) a um processo de avaliação, de acordo: () O inciso I do art 61 da Resolução SMECE nº 03/2017, para aqueles da própria unidade escolar, devidamente matriculados, exceto do Bloco Alfabetizador/I Fase, que comprovem habilidades que permitam avançar para o ano/fase de escolaridade subsequente, após avaliação diagnóstica aprovada pela Diretoria Pedagógica da SMECE e aplicada pela Direção, Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico da unidade escolar que obtenha resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos: ÁREAS DE CONHECIMENTO NOTAS ÁREAS DE CONHECIMENTO NOTAS LÍNGUA PORTUGUESA LINGUAGENS ARTE CIÊNCIAS HUMANAS LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) CIÊNCIAS DA NATUREZA **EDUCAÇÃOFÍSICA** MATEMÁTICA MATEMÁTICA CIÊNCIAS DA NATUREZA HISTÓRIA GEOGRAFIA () O inciso II do art. 61 da Resolução SMECE nº 03/2017, para aqueles da própria unidade escolar e/ou da Rede Municipal de Educação que tenham sido reprovados por insuficiência de frequência; () O inciso III do art. da Resolução SMECE nº 03/2017, para os alunos transferidos de outras unidades escolares situadas no país. () O inciso IV do art 61 da Resolução SMECE nº 03/2017, para alunos transferidos de outras unidades situadas no país, exceto 1º Ano de Escolaridade e I Fase da EJA. ÁREAS DE CONHECIMENTO NOTAS ÁREAS DE CONHECIMENTO NOTAS LINGUAGENS LÍNGUA PORTUGUESA CIÊNCIAS HUMANAS ARTE CIÊNCIAS DA NATUREZA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) MATEMÁTICA EDUCAÇÃOFÍSICA MATEMÁTICA CIÊNCIAS DA NATUREZA HISTÓRIA GEOGRAFIA MEDIANTE A HIPÓTESE ASSINALADA ACIMA, O(A) ALUNO(A) FOI RECLASSIFICADO(A) PARA O(A) ANO DE ESCOLARIDADE/FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL. Campos dos Goytacazes, _

RESOLUÇÃO SMECE Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Diretor

Matrícula (carimbo)

ERRATAS

Art 14 Nas Fases Finais da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, no período Noturno, a carga horária diária será de 04 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar, incluída a alimentação escolar, totalizando 20 (vinte) horas semanais e 500 (quinhentas) horas semestrais, distribuídas em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada no ANEXO I.

Art 24 (...)

§1º Dos Parâmetros Interdisciplinares, previstos no anexo referido no caput, serão trabalhados 3 (três) diariamente, com a duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 15 (quinze) horas semanais, ao longo do percurso formativo do educando, sendo que entre os Parâmetros 7, 8 e 9 a Unidade Escolar deverá fazer a opção por 2 (dois) apenas.

Art 34 (...)

XXIII – Nas turmas Multisseriadas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos serão trabalhadas as seguintes Atividades Pedagógicas:

Pedagogo/Professor de Suporte Pedagógico

Matrícula (carimbo)

a)Atividade Pedagógica I – Oralidade, Leitura e Escrita; b)Atividade Pedagógica II – Atividades psicomotoras, Ludicidade e Jogos pedagógicos contemplando a Diversidade Cultural;

c)Atividade Pedagógica III - A Matemática está em tudo.

ANEXO F

			MATRIZ C	URRICULAR	1						
	ENSINO	FUNDAME	NTAL REGU	LAR (ANOS	FINAIS) - IN	NTEGRAL					
Total mí	nimo de Dias Letivos	200									
Total de Semanas					40						
	Hora/aula					50min					
Hora	n/aula (Parâmetro)					60min					
ÁREAS DE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL					
CONHECIMENTO		6° ANO	7° ANO	8° ANO	9° ANO	6° ANO	7° ANO	8° ANO	9° ANO	TOTAL	
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
	ARTE	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
LINGUAGENS	LÍNGUA ESTRANGEIRAMODERNA (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	160	160	160	160	640	



CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
CIENCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
ENSINO RELIGIOSO ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL	DE HORAS/AULA	25	25	25	25	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	PARÂMETROS INTERDISCIPLINARES									
PARÂMETRO1-REFORÇ PORTUGUESA	O EAPROFUNDAMENTO DA LINGUA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
PARÂMETRO 2 - REFORÇO EAPROFUNDAMENTO DA MATEMÁTICA		3	3	3	3	120	120	120	120	480
PARÂMETRO3 - PRÁTIC	AS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS	2	2	2	2	80	80	80	80	320
PARÂMETRO 4 - ATIVIDA MOTORAS	ADES ESPORTIVAS E	2	2	2	2	80	80	80	80	320
PARÂMETRO 5 -PRÁTIC SOCIAL	CAS: CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E	2	2	2	2	80	80	80	80	320
PARÂMETRO 6-HISTÓ DIVERSIDADES CULTUR	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
PARÂMETRO 7- INTERCULTURALIDADE (NACIONAL E ESTRANGEIRA)		1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE HORAS/AULA (PARÂMETRO)		15	15	15	15	600	600	600	600	2.400
TOTAL GERAL DE HORA	40	40	40	40	1.600	1.600	1.600	1.600	6.400	
Serão trabalhados três parâmetros por dia totalizando 15 (quinze) horas diárias.										

P O D E R E X E C U T I V O

O componente Curricular Ensino Religioso e Parâmetros Interdisciplinares 1,2,3,4,5,6 e 7 serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou retenção.

ANEXO G

	MATRIZ CI	JRRICULAR				
E	NSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOV	ENS E ADULTOS	(FASES INICIAIS)	– NOTURNO		
Total mínimo	de Dias Letivos			100		
Total d	e Semanas			20		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	I FASE	II FASE	III FASE	IV FASE	V FASE
	LÍNGUA PORTUGUESA	х	х	х	х	Х
LINGUAGENS	ARTE	х	х	х	х	Х
	EDUCAÇÃO FÍSICA	х	х	х	х	Х
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	х	х	х	х	Х
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	х	х	х	х	Х
CIÊNCIAS	HISTÓRIA	х	х	х	х	Х
HUMANAS	GEOGRAFIA	х	х	х	х	Х
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	CE	CE	CE	CE	CE
ATIVIDADE DIVERSIFICADA(Conform	CE	CE	CE	CE	CE	
ARGA HORÁRIA SEMANAL	15	15	15	15	15	
ARGA HORÁRIA SEMESTRAL	300	300	300	300	300	

LEGENDA: (X) - Sempre Presente

Observação: Os componentes Curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Atividade Diversificada serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação.

ANEXO H

			MATRIZ CL	IRRICULAR								
	ENSINO FUNDAMEN	TAL EDUCA	ÇÃO DE JO	VENS E ADU	JLTOS (FASE	S FINAIS) -	DIURNO					
Total m	ínimo de Dias Letivos	100										
To	otal de Semanas					20						
	Hora/aula					50min – diuri	10					
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	C	ARGA HORÁ	RIA SEMAN	AL	CA	RGA HORÁF	RIA SEMEST	RAL				
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	TOTAL		
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	5	5	120	120	100	100	440		
	ARTE	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
LINGUAGENS	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)	2	2	2	2	40	40	40	40	160		
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	20	20	20	20	80		
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	6	6	100	100	120	120	440		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3	60	60	60	60	240		
CIÊNCIAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240		
HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240		
ENSINO RELIGIOSO ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1	20	20	20	20	80		
ATIVIDADE DIVERSIFIC	TIVIDADE DIVERSIFICADA(Conforme Anexo T)			1	1	20	20	20	20	80		
TOTAL DE HORAS/AUL	OTAL DE HORAS/AULA			26	26	520	520	520	520	2.080		

OBSERVAÇÃO:
O Componente Curricular Ensino Religioso e Atividade Diversificada serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação.



ANEXO M

P O D E R E X E C U T I V O

DUCAÇÃO ESCOLAR 1° ANO X	TE	200 40 EMPO ESCO	AL	
	1	40		
	1			
	1	EMPO ESCO		
			DLA	
X	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5° ANO
	Х	Х	Х	Х
X	Х	Х	Х	Х
Х	Х	Х	Х	Х
Х	Х	Х	Х	Х
Х	Х	Х	Х	Х
Х	Х	Х	Х	Х
Х	Х	Х	Х	Х
CE	CE	CE	CE	CE
CE	CE	CE	CE	CE
de Cultural CE	CE	CE	CE	CE
CE	CE	CE	CE	CE
20	20	20	20	20
800	800	800	800	800
_		20 20	20 20 20	20 20 20 20

LEGENDA: (X) - Sempre Presente
Observação: Os Componentes Curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Atividades Pedagógicas I, II e III serão tratados como Conteúdos Explorados (CE) sem caráter de aprovação e reprovação.

ANEXO N

		MATRIZ CURRICULAR						
ENSINO FUNDAMENTA	L, CF1 e CF2 (ANOS INICIAIS)	- EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAI	R QUILOME	BOLA – ALT	ERNÂNCIA-	-INTEGRAL		
Total mínimo de Dias Letivos					200			
Total de Semanas			40					
				TE	MPO ESCO)LA		
EIXO ARTICULADOR: CAMPESINATO E AGROECOLOGIA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO	2º ANO	3° ANO	4º ANO	5° ANO	
		LÍNGUA PORTUGUESA	Х	Х	Х	Х	Х	
*IDENTIDADE E CULTURA	LINGUAGENS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Х	Х	Х	Х	Х	
CAMPONESA		ARTE	Х	Х	Х	Х	Х	
*PRODUÇÃO E TRABALHO NO CAMPO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Х	Х	Х	Х	Х	
*CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	MATEMTICA	MATEMÁTICA	Х	Х	Х	Х	Х	
*ECONOMIA CAMPONESA	OJĖNOJAO LIJIMAANAO	HISTÓRIA	Х	Х	Х	Х	Х	
*TERRITÓRIOS E REDES	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	Х	Х	Х	Х	Х	
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	CE	CE	CE	CE	CE	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS I a) Bloco Alfabetizador: Oralidade, Lo b) 4° e 5° anos: Leitura, Interpretaçã	CE	CE	CE	CE	CE			
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS II a) Bloco Alfabetizador: Atividades p Camponesa e Quilombola b) 4° e 5° anos: Ciências da Naturez	,	os Pedagógicos contemplando a Diversidade Cultural manas (Cultura e Diversidade)	CE	CE	CE	CE	CE	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS III a) Bloco Alfabetizador: Jogos de Ra b) 4º e 5º anos: A Matemática está e			CE	CE	CE	CE	CE	
		PARÂMETROS INTERDISCIPLINARES						
PARÂMETRO 1 - APROFUNDAME	NTO DA LINGUAGEM ORAL E	ESCRITA E/OU DA MATEMÁTICA	CE	CE	CE	CE	CE	
PARÂMETRO 2 - ATIVIDADES ESP Cultural, Teatro, Música Popular, Art	CE	CE	CE	CE	CE			
PARÂMETRO 3 - CIÊNCIA/TECNO (Ética, Orientação Sexual, Agroecolo	CE	CE	CE	CE	CE			
PARÂMETRO 4 – MEMÓRIAS E TE	CE	CE	CE	CE	CE			
PARÂMETRO 5 – CULTURA AFRO	CE	CE	CE	CE	CE			
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40	40	40	40	40			
CARGA HORÁRIA ANUAL			1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	

LEGENDA: (X) - Sempre Presente

Observação: Os Componentes Curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Atividades Pedagógicas I, II e III e Parâmetros Curriculares (1, 2, 3, 4 e 5) serão tratados como Conteúdos Explorados (CE) sem caráter de aprovação e reprovação. Os Parâmetros Interdisciplinares (1, 2, 3, 4 e 5) serão destinados ao Tempo Comunidade, perfazendo o total de 1/3 (um terço) da carga horária semanal.



ANEXO O

PODER EXECUTIVO

	MATRIZ	CURRICULAR				
	ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DO	DE JOVENS E ADU CAMPO- NOTURN	ILTOS (FASES IN	ICIAIS)		
Total míni	mo de Dias Letivos			100		
Tota			20			
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	I FASE	II FASE	III FASE	IV FASE	V FASE
	LÍNGUA PORTUGUESA	х	х	х	х	х
LINGUAGENS	ARTE	х	х	х	х	Х
	EDUCAÇÃOFÍSICA	х	х	х	х	Х
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	х	х	х	х	х
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	х	х	х	х	Х
CIÊNCIAS	HISTÓRIA	х	х	х	х	х
HUMANAS	GEOGRAFIA	х	х	х	х	Х
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	CE	CE	CE	CE	CE
ATIVIDADE DIVERSIFICADA(Agroeco	CE	CE	CE	CE	CE	
CARGA HORÁRIA SEMANAL TEMPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL TEMPO COMUNIDADE			CE	CE	CE
CARGA HORÁRIA SEMANAL	15	15	15	15	15	
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	300	300	300	300	300	

LEGENDA: (X) - Sempre Presente
OBSERVAÇÕES:
Os Componentes Curriculares de Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Atividade Diversificada, serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação. O regime da Pedagogia da Alternância é facultado ao aluno e deverá ser trabalhado pelos professores no horário de estudo, planejamento e avaliação.

ANEXO R

	MATRIZ CURRICULAR										
	ENSINO FUNDAI				A DUIL TOC /	A CEC FINA	IC)				
	ENSINO FUNDAI	EDUC	AÇÃO DO C	AMPO – DIU	RNO	ASES FINA	13)				
Total mí	nimo de Dias Letivos					100					
То	tal de Semanas					20					
	Hora/aula				5	0min – diur	10				
ÁREAS DE	C	ARGA HORÁ	RIA SEMAN	AL	CA	RGA HORÁF	RIA SEMEST	RAL			
CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	TOTAL	
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	5	5	120	120	100	100	440	
	ARTE	1	1	1	1	20	20	20	20	80	
LINGUAGENS	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	20	20	20	20	80	
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	6	6	100	100	120	120	440	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3	60	60	60	60	240	
CIÊNCIAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240	
HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240	
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	20	20	20	20	80	
ATIVIDADE DIVERSIFICA	TIVIDADE DIVERSIFICADA(Agroecologia)			1	1	20	20	20	20	80	
TOTAL DE HORAS/AULA	OTAL DE HORAS/AULA			26	26	520	520	520	520	2.080	

Observação 1: O Componente Curricular Ensino Religioso e Atividade Diversificada, serão tratados como Conteúdos Explorados (CE) sem caráter de aprovação o DSSERVAÇÃO 2: O regime da Pedagogia da Alternância é facultado ao aluno e deverá ser trabalhado pelos professores no horário de estudo, planejamento e avaliação.

Secretaria de Municipal de Saúde

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 2018.045.000140-0-PR

Impugnação ao Pregão Presencial nº. 018/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo peças automotivas, para atender a demanda do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze meses).

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 143.002/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, anexado aos autos do processo em epígrafe, e, por conseguinte, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação interposta pela empresa ML DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.981.568/0001-48, através do processo nº 2018.115.003986-5-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 2012.034.000049-1-PR

Processo Administrativo nº 2012.034.00049-1-PR
Contrato nº 0144/2018
Empresa Contratada: CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E
SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.570.313/0001-24
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento à
empresa CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, pela contratação para "obra de construção da Vila Olímpica do Parque São Benedito
- Campos dos Goytacazes". Este Termo se faz necessário pelo motivo de a Secretária
Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana ter reconhecido a dívida referente às 18ª,
18ª a 20ª pardicipae (Proces pº 2016 106 00070) 9.0 R p.ºº 2016 106 000696 0.0 R p.ºº 19ª e 20ª medições (Procs. nº 2016.105.000719-9-OP, nº 2016.105.000696-9-OP e nº 2016.105.000598-7-OP, respectivamente).

Prazo: Imediato
Valor: R\$ 183.150,13 (Cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e treze centavos) Data da assinatura: 02/08/2018

Campos dos Goytacazes 08 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO DA 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - FUMMAM

Com o intuito de promover a discussão sobre a necessidade de alocação de recursos financeiros do FUMMAM, convocamos os membros do Conselho Gestor para reunião no dia 10 de agosto de 2018 às 15h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, localizada na Av. Osvaldo Cardoso de Melo nº 1.233, Parque São Caetano.

1. Aprovação do Projeto de Manutenção de Arborização Urbana;

2. Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho Presidente do FUMMAM

Fundação Municipal de Saúde

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2018.099.000036-P-PR

Assunto: Pregão nº 010/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para Testes de Hematologia (hemograma completo, Tempo de Atividade de Protrombina – TAP, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada – PTT), Troponina e Gasometria com cessão de equipamentos

Tendo em vista o parecer nº 143.001/2018, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDO, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o Pregão em epígrafe; Outrossim determino a instauração de novo procedimento para efetivação do objeto em tela, devendo ser procedidas as devidas alterações no que pertine aos pontos que culminaram na presente revogação.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2018.

Elisa Maria Sence Ramos = Presidente da FMS =

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0294/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytaca Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

zes, Estado do

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 0224/2018, para concessão de licençaprêmio, por 30 (trinta) dias, ao servidor AILTON CANDIANO MACHADO, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 08/08/2018 com término em 06/09/2018.

Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes/RJ, 07 de agosto 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

> MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 0010/2018 Processo nº 2018.019.000040-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Hospedagem com alimentação - café da manhã e 01(uma) refeição (almoço ou jantar), indispensável ao atendimento dos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados pelo município de Campos dos Goytacazes pelo período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber, PALACE HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.932.317/0001-85.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2018.

Maria Cristina Torres Lima =Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 QUADRO GERAL DE PREÇOS

	QUADRO GERAL DE FREÇOS									
LOTE	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 6 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA					
1	"Apartamento Single"	100	UND	R\$ 170,00	PALACE HOTEL LTDA					
'	01 (uma) refeição/dia (almoço ou Jantar)	100	UND	R\$ 35,00	PALACE HOTEL LTDA					
2	"Apartamento Duplo"	100	UND	R\$ 215,00	PALACE HOTEL LTDA					
2	02 (duas) refeições/dia (almoço ou Jantar)	100	UND	R\$ 70,00	PALACE HOTEL LTDA					
2	"Apartamento triplo"	100	UND	R\$ 260,00	PALACE HOTEL LTDA					
3	03 (três) refeições/dia (almoço ou Jantar)	100	UND	R\$ 105,00	PALACE HOTEL LTDA					
4	"Apartamento casal"	100	UND	R\$ 215,00	PALACE HOTEL LTDA					
4	02 (duas) refeições/dia (almoço ou Jantar)	100	UND	R\$ 70,00	PALACE HOTEL LTDA					

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2018.

Maria Cristina Torres Lima Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima





Rafael Diniz

Conceição Sant´Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

